



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE MARÇO DE 2007

Disciplina a distribuição temporária de processos para a 21ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Feito Avulso nº 00858.0008/2007-09 (Corregedoria Geral).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a 21ª vara da Seção Judiciária de Pernambuco receba 50% (cinquenta por cento) do total de processos a serem distribuídos para as varas de igual competência, nas classes 29, 127, 130, 133, 134, 137, 141, 145, 146 e 148, até que atinja o acervo de 1.788 (mil, setecentos e oitenta e oito) feitos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 02 de maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO CAVALCANTI
Presidente

DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Vice-Presidente

DESEMBARGADOR FEDERAL RIDALVO COSTA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

M. N. S.
DESEMBARGADOR FEDERAL GERALDO APOLIÃO DIAS

DESEMBARGADOR FEDERAL NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

L. A. F.
DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
Corregedor-Geral

DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO GADELHA

F. W. L.
DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS

M. N.
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO NAVARRO